

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 1769/2024**

Sumário: Abertura de discussão pública – alvará de loteamento n.º 78/2002 – processo n.º 15/2001/14729/0_G-4806/2024-E/79929/2023.

**Abertura de Discussão Pública – Alvará de Loteamento N.º 78/2002 – Processo
N.º 15/2001/14729/0_G-4806/2024-E/79929/2023**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18: Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor e alínea e), do n.º 1 e n.º 4, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração aos lotes 39, 40, 41, 42, 43, 44, da Licença da Operação de Loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 78/2002, sito no Lugar de Gaião ou Igreja e Bouça, da freguesia de Nogueiró, atualmente integrada na União de Freguesias de Nogueiró e Tenões e no Lugar da Bouça de Cima, da freguesia de Lamações, atualmente integrada na união de freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, deste concelho, em que é requerente João de Oliveira Martins e consiste no seguinte para cada um dos lotes: reformular a mancha de construção, alterar a cota de implantação e de soleira da construção, reduzir a área de implantação, reduzir a área e o volume de construção, construção de uma piscina a implantar no logradouro posterior de cada lote com as dimensões 2,75 m x 6,0 m. Consequentemente, os referidos lotes passam a apresentar: LOTE N.º 39, a cota de implantação passa a ser de 257,80; a cota de soleira passa para 260,60; a área de implantação passa para 117,20 m²; a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem passa para 55,40 m²; a área de construção, acima da cota de soleira, destinada a habitação passa para 234,40 m²; volume de construção passa para 869,40 m³; construção de uma piscina com as dimensões de 2,75 m x 6,00 m. Lote n.º 40, a cota de implantação passa a ser de 256,80 e a cota de soleira passa a ser 259,60; a área de implantação passa para 117,20 m²; a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem passa para 55,40 m²; a área de construção acima da cota de soleira destinada a habitação passa para 234,40 m²; o volume de construção passa para 869,40 m³; construção de uma piscina com as dimensões de 2,75 m x 6,00 m. Lote n.º 41: a cota de implantação passa a ser de 255,80 e a cota de soleira passa a ser de 258,60; a área de implantação passa para 117,20 m²; a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem passa para 55,40 m²; área de construção, acima da cota de soleira, destinada a habitação passa para 234,40 m²; o volume de construção passa para 869,40 m³; construção de uma piscina com as dimensões de 2,75 m x 6,00 m. Lote n.º 42, a cota de implantação passa a ser de 254,80 e a cota de soleira passa a ser de 257,60; a área de implantação passa para 117,20 m²; a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem passa para 55,40 m²; a área de construção acima da cota de soleira, destinada a habitação, passa para 234,40 m²; volume de construção passando para 869,40 m³; construção de uma piscina com as dimensões de 2,75 m x 6,00 m. Lote n.º 43, a cota de implantação passa a ser de 253,80 e a cota de soleira passa a ser de 256,60; a área de implantação passa para 117,20 m²; a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem passa para 55,40 m²; o área de construção, acima da cota de soleira, destinada a habitação para 234,40 m²; volume de construção em passa para 869,40 m²; construção de uma piscina com as dimensões de 2,75 m x 6,00 m. Lote n.º 44, a cota de implantação passa para 252,80 e a cota de soleira passa para 255,60; a área de implantação em passa para 117,20 m²; a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem passa para 55,40 m²; área de construção, acima da cota de soleira, destinada a habitação passa para 234,40 m²; o volume de construção passa para 869,40 m³; construção de uma piscina com as dimensões de 2,75 m x 6,00 m. As referidas alterações, implicam modificações aos valores globais do loteamento, reduzindo a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem em 447,60 m² e a área de construção, acima da cota de soleira, destinada a habitação em 153,60 m²; redução do volume de construção em 1 803,60 m³. Em tudo o resto, mantém-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento,

acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

19 de novembro de 2024. – O Vereador, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

318368017